

Lei nº 44/94

Autoriza abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Plenário Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte dotação:

| | | |
|-----------------------|---------------------------------------|--------------|
| 02 05 04 18 111 1.054 | Construção de um Parque de Exposições | |
| 4110 00 | Obras e Instalações | R\$ 3.000,00 |

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a construção de um Parque de Exposições Municipal.

Artigo 3º - Como recurso para o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do próprio Orçamento Programa para o exercício de 1994, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Orçamento Programa.

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) na Despesa Fixada, para suprir a presente dotação orçamentária se a mesma tornar insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 01 de agosto de 1997.



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL